

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ)

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO			Competência: Setembro 2020	
Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ)

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO Competência: Agosto 2020

Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ)

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO Competência: Julho 2020

Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ)

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO Competência: Junho 2020

Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ)

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO				Competência: Abril 2020
Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

HUTRINHOSPITAL ESTADUAL DE
URGÊNCIAS DE TRINDADE
WALDA FERREIRA DOS SANTOSSES
Secretaria de
Estado da
Saúde

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ)

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO			Competência: Maio 2020	
Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23,000.00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ) E CELETISTAS

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO			Competência: Março 2020	
Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Getro de Oliveira Pádua	Diretor Geral	CLT	R\$ 12.258,61
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS - ESTATUTÁRIOS, PESSOA JURÍDICA (PJ) E CELETISTAS

OS: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO			Competência: Fevereiro 2020	
Unidade	Nome do Colaborador	Cargo	Tipo de Vínculo	Valor Líquido
IMED	André Silva Sader	Diretor-Presidente*	Estatutário	R\$ 0,00**
HUTRIN	Getro de Oliveira Pádua	Diretor Geral	CLT	R\$ 12.289,04
HUTRIN	Régis Vieira de Castro	Diretor Técnico (Médico)	PJ	R\$ 23.000,00

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

Nota de Justificativa: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

Trindade, 20 de fevereiro de 2020.

AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE | GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Grupo 10, Item 5 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Dirigentes com seus Respectivos Salários)

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, em cumprimento do Grupo 10, Item 5 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Dirigentes com seus Respectivos Salários), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, **informar que, até a presente data, nenhum dos membros do corpo diretivo da entidade recebe salário.**



Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED

Trindade, 24 de janeiro de 2020.

Ao ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE | GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Grupo 10, Item 5 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Dirigentes com seus Respektivos Salários)

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 200, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, em cumprimento do Grupo 10, Item 5 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Dirigentes com seus Respektivos Salários), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, **informar que, até a presente data, nenhum dos membros do corpo diretivo da entidade recebe salário.**



Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED

Trindade, 23 de dezembro de 2019.

Ao ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI

- Assunto: Informações Portal da Transparência

- Referente: Grupo 10, Item 5 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Dirigentes com seus Respectivos Salários)

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-go, à Rua 3, Jardim Primavera, q 4, L 10, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, em cumprimento do Grupo 10, Item 5 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Dirigentes com seus Respectivos Salários), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, **informar que, até a presente data, nenhum dos membros do corpo diretivo da entidade recebe salário.**



Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED